



Universidade Estadual de
Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



EDITAL N. 003/2025-CCB

A profa. Dra. Ana Paula Vidotti, Diretora do Centro de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos programas de pós-graduação do Centro de Ciências Biológicas a chamada de propostas e estabelece normas referentes à concessão de bolsas para Professor(a) Visitante Internacional, seguindo a **Resolução 291/2024-CAD e ao Edital 03/2025 ECI**.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder uma bolsa para Professor(a) Visitante Internacional por programa de pós-graduação do CCB, no valor mensal de US \$1,500 correspondentes a R\$8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 1.2. Cada bolsa contemplará uma parcela e cada programa de pós-graduação deverá definir o beneficiário. Caso a bolsa não seja utilizada por algum dos seis programas de pós-graduação do CCB, ela será transferida para outro programa que manifeste interesse. Caso mais de um programa se interesse, será levado em consideração para escolha do(a) Professor(a) Visitante Internacional que tiver o maior número de artigos publicados em revistas A1 (Qualis 2017-2020) no período de 2020-2025.
- 1.3. Os pagamentos e as normas de permanência no Brasil seguirão os itens 1.4 e 1.5 do Edital 03/2025 ECI.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. A bolsa é destinada a portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, **no período de 2020-2025**.
- 2.2. A proposta deve ter vigência durante o ano de 2025, devendo ser concluída até o dia **8 de novembro de 2025** e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia **5 de dezembro de 2025**.
- 2.3. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades no programa de pós-graduação:
 - I – Ofertar palestra, workshop ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
 - II – Ministrando disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
 - III – Elaborar artigos científicos em coautoria com discentes e/ou docentes do programa a serem submetidos a periódicos especializados.
- 2.4. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	07/03/2025
Encaminhamento da proposta selecionada pelos programas de pós-graduação ao CCB	até 30/03/2025
Divulgação do resultado na página do CCB	até 04/04/2025
Encaminhamento pelo CCB ao ECI	até 11/04/2025

4. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. O processo de submissão, avaliação e seleção e encaminhamento da proposta é de responsabilidade dos programas de pós-graduação do CCB.

4.2. Cada programa deverá submeter apenas uma proposta, para uma bolsa de um mês. Cabe ao PPG avaliar a proposta que mais atende às suas necessidades de internacionalização.

4.3. As propostas selecionadas pelos PPG deverão ser submetidas por **e-protocolo** (Local Para: Órgão: UEM, Local: UEM/CCB), com o assunto: "**Proposta de bolsa para Professor Visitante Internacional (sigla do Programa de Pós-Graduação proponente)**", até a data estabelecida no cronograma.

4.4. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do programa proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos temas correspondentes aos 17 ODS.

5.2. Plano de Trabalho

- a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
- b) Nome, e-mail, setor e programa do(a) proponente;
- c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
- d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
- e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas (ver item 2.3), incluindo data, local e público alvo de cada atividade prevista;
- f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado;
- g) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) no período de 2020-2025.

6. RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A proposta única encaminhada pelos programas será ratificada pelo CCB quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências serão consideradas inelegíveis.

7. RESULTADO E RECURSOS

- 8.1. O resultado final será divulgado em: www.ccb.uem.br.
- 8.2. Não caberá recurso ao resultado final.
- 8.3. No caso de desistência do(a) Professor(a) Visitante Internacional, os recursos serão direcionados ao programa pertinente para nova seleção, desde que respeitando a data da entrega do relatório final.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE

- 8.1. Executar o plano de trabalho proposto (item 5.2).
- 8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.
- 8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.
- 8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
- 8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
- 8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCB e Coordenação do ECI.
- 9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eci-iec@uem.br.

Maringá, 7 de Março de 2025



Profa. Dra. Ana Paula Vidotti
Diretora do Centro de Ciências Biológicas